



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Veda a renomeação de logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica vedada a renomeação de logradouro público municipal, quando a sua nomeação tenha sido objeto de homenagem a pessoas que prestaram serviços relevantes para a Municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura